PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

2ª VARA DO TRABALHO DE Olinda (diga, Paulista)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000993-17.2021.5.06.0122

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Av. Fagundes Varela, 2205, Jardim Atlântico, Olinda-PE, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Olinda, execução nº PJE, movida por MARLISSON DOUGLAS BARROS DA SILVA contra PONTO DO CHURRASCO CIRELI para a cobrança da dívida de R$ 12.731,55

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R$
01 Veículo Honda Civic modelo LX, Placa KKV0725, RENAVAM 00842753265, ano de fabricação/modelo 2004/05; Potência 115; Cilindradas 1668; CHASSI 93HES185052103068; cor predominante cinza; Gasolina; 05 portas. quilometragem rodada: mais (+) de 250.000 km. Observação sobre estado: o estado de conservação não é bom: o motor de partida não funciona; bateria vencida; pneus meia-vida; pintura com muita poeira, arranhões e descascada em algumas partes; Parte interior: bancos sujos e com rasgados; vidros estão bons (não trincados); painel em estado razoável; teto sujo; parte externa do acabamento da porta do motorista solta com fiação aparecendo; veículo encontra-se localizado na Av. Fagundes Varela, 2205, Jardim Atlântico, na frente do posto Rede Sul, na OFICINA MARINEZO	R$ 15.000,00
Valor Total	R$ 15.000,00

(Não foi possível ligar o veículo para testar o motor.)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: Avaliação em quinze mil reais.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS CORTEZ DE SOUZA, em 24/02/2025, às 10:03:48 - 71d14d0